

## Lar de Idosos

Lar para idosos é um estabelecimento que desenvolve actividades de apoio social a pessoas idosas através do alojamento colectivo, de utilização temporária ou permanente, fornecimento de alimentação, cuidados de saúde, higiene e conforto fomentando o convívio e propiciando a animação social e a ocupação dos tempos livres dos utentes.

O regime de licenciamento de construção é requerido à Câmara Municipal e está sujeito, com as especificidades previstas no Decreto-Lei n.º 99/2011, de 20 de Setembro e nos instrumentos regulamentares respeitantes às condições de instalação dos estabelecimentos, ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção actual.

A aprovação do projecto sujeito a licenciamento pela Câmara Municipal carece dos pareceres favoráveis das entidades competentes, nomeadamente do Instituto da Segurança Social, I. P., da Autoridade Nacional de Protecção Civil e da Autoridade de Saúde.

Concluídas as obras e equipado o estabelecimento em condições de iniciar o seu funcionamento, pode a Câmara Municipal, nos termos do disposto nos artigos 64.º e seguintes do RJUE, promover a realização de uma vistoria conjunta às instalações.

Na sequência da referida vistoria e verificando -se que as instalações se encontram de harmonia com o projecto aprovado, é emitida pela Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, a correspondente licença ou autorização de utilização.

Este tipo de estabelecimento só pode iniciar a actividade após a concessão da respectiva licença de funcionamento.

A instrução do processo e a decisão do pedido de licença de funcionamento são da competência do Instituto da Segurança Social, I. P.

O pedido de licenciamento da actividade é efectuado mediante a apresentação de requerimento em modelo próprio dirigido ao órgão competente do Instituto da Segurança Social, I. P.

Foi publicada a Portaria n.º 67/2012, de 21 de março que define as condições de organização, funcionamento e instalação a que devem obedecer as estruturas residenciais para pessoas idosas, onde se incluem os denominados lares de idosos.

### **ENQUADRAMENTO LEGAL:**

**Decreto-Lei nº 99/2011 de 20 de Setembro, altera o Decreto-Lei nº 64/2007 de 14 de Março:** Altera o regime de licenciamento e fiscalização da prestação de serviços e dos estabelecimentos de apoio social.

**Portaria nº 67/2012 de 21 de Março:** Define as condições de organização funcionamento e instalação a que devem obedecer as estruturas residenciais para pessoas idosas;

**Portaria nº 38/2013 de 30 de Janeiro :** Estabelece as condições de instalação e funcionamento do **Serviço de Apoio Domiciliário (SAD);**

**Decreto-Lei nº 133-A/97 de 30 de Maio:** Regime de licenciamento e de fiscalização da prestação de serviços e dos estabelecimentos de apoio social.